

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR CÉLIO GONÇALVES FORTES BUSTAMANTE, COM BASE NA DISPENSA Nº 019/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 044/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e os proprietários do imóvel; **Sr.ª Cleusa Rinaldi Bustamante**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 8.168.748-5 SSP/SP, CPF n.º 277.628.328-82, casada sob o regime de comunhão de bens com **Sr. Célio Gonçalves Fortes Bustamante**, engenheiro, portador do CPF n.º 209.100.378-68 e do Registro Geral n.º RG 4926980-X SSP/SP residentes e domiciliados na Rua Estrada Jardim, 99760, Bairro: Jardim, Cidade: Itanhandu - MG, CEP: 37464-000; neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** à firma **ALPHA IMOVEIS** pelo seu representante legal o **Sr. Marcio José da Silva**, portador do CPF n.º 395.983.066-15 SSP/MG e do Registro Geral n.º MG -2.372.302 PC/MG, residente e domiciliado Rua Dr. Pereira Cabral, n.º159, bairro Centro, Itajubá MG, CEP 37.500-016, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de agosto de dois mil e dezessete – 05/08/2017, findando em quatro de agosto de dois mil e dezoito – 04/08/2018. E fica entre si acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

Célio Gonçalves Fortes Bustamante
Locador

VISTO PROJU: